

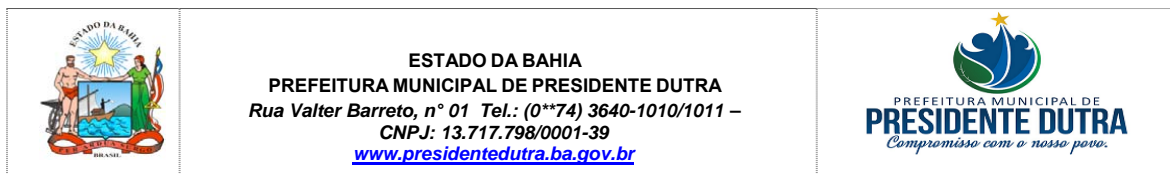


SUMÁRIO

- ERRATA - LEI Nº 045/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024.



Lei



LEI nº 045/2024, de 22 de janeiro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com autarquias fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, na esfera Estadual e Federal, bem como com empresas do setor privado.

Art. 2º- A autorização decorrente desta lei terá duração de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, n. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do município de Presidente Dutra – Bahia, Julgamento: 15/02/2024, às 09:00h:00min, local sede da Prefeitura Municipal, maiores informações e aquisição do edital junto à CPL ou no portal do Município, no endereço eletrônico <http://www.presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes>.